

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 920, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão....... 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT E LAZER

Unidade.....: 3 – Acima 25% Função.....: 12- Educação Subfunção.....: 364 Ensino Superior

Programa.....: 0009 Fomento ao Ensino Superior

Classificação Orçamentária: 3.33.90.14.00.00.00 Diárias - Civil

Recurso 1 – Livre R\$ 3.000,00

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT E LAZER

Subfunção...... 364 Ensino Superior

Programa...... 0009 Fomento ao Ensino Superior

Classificação Orçamentária: 3.31.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil

Recurso 1 – Livre R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão....... 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Programa.....: 0009 Fomento ao Ensino Superior

Atividade......... 2422 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLARES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Classificação Orçamentária: 3.33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA "4544"

Recurso 01 – Livre R\$ 6.000,00

Art.3 °. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes Secretário da Administração e Fazenda